

ATA 03/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019 às 09:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade precípua de receber a nova documentação de habilitação, escoimada das falhas apontadas, nos termos do art. 48, parágrafo 3º da Lei 8666/93, correlatas a presente Concorrência, destinada à **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Adequação e Instalação de Conjuntos Motobombas do Tipo Anfíbia na ERAB-3 SEMASA**, das empresas julgadas inabilitadas na fase inicial deste certame. Antecedendo a abertura, o Presidente deu por exaurido o prazo estabelecido para entrega dos envelopes. Após o recebimento dos envelopes, certificou-se da existência dos credenciamentos conferidos aos Representantes credenciados presentes. Em ato contínuo, procedeu-se a recepção e abertura dos envelopes das empresas que se dispuseram a continuar participando da presente Concorrência:

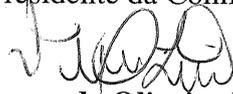
- **HIGRA INDUSTRIAL LTDA.** (69 folhas) – Representada por Alexander Maciel;
- **HELIBOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.** (21 folhas) – Representada por Eduardo Renato Bianqui.

Prosseguindo, efetuou-se a abertura dos envelopes com a nova documentação de habilitação das Empresas, submetendo-as à rubrica pelos Membros da Comissão e aferição e rubrica pelos Representantes credenciados presentes. Em considerando a contextualização da documentação pertinente a qualificação técnica apresentada, a Comissão, com fulcro nos termos prescritos no subitem 19.2 do Edital, delibera pela suspensão temporária desta fase para, internamente, realizar a aferição da documentação apresentada e a apreciação e parecer da equipe técnica pela aferição da documentação de qualificação técnica, condicionando a divulgação do resultado à conclusão desta fase, via e-mail, endereçado a todas as participantes. Colocada a palavra livre, usou dela: **1-** O representante da empresa **HELIBOMBAS** expondo que a documentação contábil da empresa **HIGRA** pertinente ao ativo total, ativo circulante e passivo circulante, constantes das páginas dos documentos atuais, 53 e 55, estão assinadas por responsáveis técnicos diferentes, ensejando valores discordantes, em face do SPED estar em nome da contadora Sinara; Com a palavra novamente, expôs que, via esclarecimento, o item 16.5.2 do Edital, teve sua redação alterada, exigindo profissional de nível superior reconhecido pelo CREA detentor de ART por elaboração de Projeto de Captação para Abastecimento de Água, não limitando ao modelo/tipo do equipamento. **2-** O representante da empresa **HIGRA** registra que deseja obter cópias de toda a documentação constante dos autos do processo; Questionou se serão considerados somente os documentos apresentados nesta nova sessão ou se considerará também os anteriormente apresentados; Expôs que o item 16.5.1 não foi atendido pela empresa **HELIBOMBAS**, devido ao Termo de Compromisso apresentado que não corresponde com as especificidades do item; As certidões de acervo técnico apresentados deste profissional não têm relação com o equipamento licitado (Bomba Anfíbia), pois somente fala em captação flutuante, bomba submersível, eixo vertical, etc.; Da mesma forma os atestados de capacidade técnica apresentados não têm relação com o objeto licitado (Bomba Anfíbia), somente fala em captação flutuante, bombas ABS, KSB, Weatherford; A ART do profissional apresentada, da mesma forma, não tem relação com o objeto licitado; Para efeito de registro, de conhecimento e de

publicidade, a ata da sessão será disponibilizada no site eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Lages. Nada mais havendo a tratar, deu-se a sessão por encerrada lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.



Reno Rogério de Camargo
Presidente da Comissão



Vanessa de Oliveira Freitas
Membro da Comissão



Henrique Roberto Arruda Meneguelli
Membro da Comissão


HIGRA

Alexander Maciel



HELIBOMBAS
Eduardo Renato Bianqui